



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 1.098/2016, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil trezentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 845/2016:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo	
01.031.0001.0012 Manutenção do Corpo Legislativo	
(0004) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 2.000,00
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0013) 3.3.90.30 Material de Consumo (FR 01)	R\$ 3.300,00
(0014) 3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0015) 3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 2.000,00
02 Poder Executivo	
02.55 Depto de Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0176) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 65.000,00
TOTAL	R\$ 74.300,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil trezentos reais):



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo		
01.01 Manutenção do Corpo Legislativo		
01.031.0001.0012	Manutenção do Corpo Legislativo	
(0003) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 378,53
(0005) 3.3.90.36	Outros Serviços Terceiros PF (FR 01)	R\$ 370,00
01.031.0001.0372	Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.416,06
(0010) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 014)	R\$ 50,00
(0011) 3.1.91.13	Obrig. Patronais Intra Orç. (FR 01)	R\$ 1.085,41
(0018) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 1.000,00
(0019) 9.9.99.99	Reserva de Contingencia (FR 01)	R\$ 1.000,00
02 Poder Executivo		
02.55 Depto. De Saúde		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0150) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 02)	R\$ 6.000,00
(0152) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 5.500,00
(0161) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 15.000,00
(0162) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0163) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 11.000,00
(0164) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R\$ 4.000,00
(0166) 3.3.90.32	Mat., Bem ou Serv. Dist. Grat. (FR 01)	R\$ 6.000,00
(0169) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 7.000,00
(0173) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 3.500,00
(0174) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 02)	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 74.300,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2016 e LOA 2016, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de outubro de 2016.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Rui Rocha
Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra